



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 685

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Homologação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho

CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho

CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 685

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Projeto de Lei nº 12/2022, de Autoria do Prefeito Municipal
Hélio Franzol Bernardino.

LEI MUNICIPAL Nº: 784, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

**(AUTORIZA A INCLUSÃO NO
PPA - PLANO PLURIANUAL
(2022-2025) e NA L.D.O - LEI
DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO
DE 2022, DO MUNICÍPIO DE
SALTINHO ESTADO DE SÃO
PAULO, DO PROJETO QUE
ESPECIFICA, DISPÕE AINDA
SOBRE A ALTERAÇÃO DO
PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS).**

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI Nº 784

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual do Município de Saltinho - PPA 2022 a 2025 (Lei nº 747 de 31/05/2021) do projeto abaixo discriminado e especificado na planilha anexa, que passa a integrar a presente Lei, inclusive alteração do orçamento vigente a saber:

02.02.06.10.301.0008.1003 - FR 02.81 - (4.4.90.51) Obra - Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) - Recurso Estadual.

Exercício 2022 - R\$ 600.000,00.

02.02.06.10.301.0008.1003 - FR 01.00 - (4.4.90.51) Obra - Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) - Recurso Próprio (Contrapartida).

Exercício 2022 - R\$ 258.180,86.

02.02.08.12.365.0011.1004 - FR 02.81 - (4.4.90.51) Obra - Construção de Creche (Padrão FDE) no Bairro Residencial Virgínia - Recurso Estadual.

Exercício 2022 - R\$ 4.233.888,48.

02.02.08.12.365.0011.1004 - FR 01.00 - (4.4.90.51) Obra - Construção de Creche (Padrão FDE) no Bairro Residencial Virgínia - Recurso Próprio (Contrapartida).

Exercício 2022 - R\$ 460.810,24.

Art. 2º. Os recursos para execução do projeto, incluso no Plano Plurianual PPA 2022 -2025, serão provenientes de:

I - Excesso de Arrecadação - R\$ 4.833.888,48 - Repasse de Convênio do Estado.

II - Excesso de Arrecadação no exercício de 2022 - R\$ 718.991,10.

Art. 3º. Fica autorizada a abertura do crédito especial especificado, nas leis: Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (Lei nº 755 de 05/06/2021) e Lei Orçamentária Anual 2022 (Lei nº 768 de 07/12/2021), integrando a presente Lei.

Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, as dotações das referidas obras e até o limite dos repasses efetuados, inclusive os Rendimentos de Aplicação, nos termos da Legislação vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatamente.

Saltinho/SP, em 14 de junho de 2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022 - PROCESSO Nº 2405/2022

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1644/2022, torna público o resultado do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços regulares e contínuos de locação de cilindros metálicos de primeira linha com os acessórios necessários (registros, válvulas, medidores), bem como de concentradores de oxigênio, inclusive carga, transporte, descarga, abastecimento e fornecimento de gases medicinais, de forma parcelada e a pedido, para atender a demanda da área de saúde pública.

Vencedora:

**a) ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S LTDA -
CNPJ: 13.134.213/0001-58 - RUA INDALECIO DO
ESPIRITO SANTO GONCALVES, 171 - JARDIM SADIE -
EMBU DAS ARTES/SP - CEP: 06.833-020 - Telefone:
(11) 4241-6049/4785-6642/4785-6649 - E-mail:
phelipe@atmosferagases.com.br.**

Item	Descrição	Valor Total R\$
1	Proposta para todos os itens	86.657,52

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epígrafada.

Saltinho/SP, 14 de junho de 2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- Prefeito Municipal -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 685

Página 3 de 3

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

Eu, **HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**, na qualidade de Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, publicado o Resultado Preliminar que se deu na edição n.º 679, de 07 de junho de 2022, do “Diário Oficial do Município de Saltinho” (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>), e, decorrido o prazo recursal constante no item 8.1 do Edital, sem que houvesse a interposição de recursos por parte dos candidatos inscritos, **HOMOLOGO** em todos os seus termos o Resultado Final e Classificação dos candidatos APROVADOS no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2022**, publicado na edição n.º 684, de 14 de junho de 2022, do “Diário Oficial do Município de Saltinho” (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>) e o trabalho da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, através da empresa responsável Sigma Assessoria Administrativa Ltda., salientando a objetividade e lisura desse Processo de Seleção.

Publicada e homologada a relação final dos candidatos APROVADOS, iniciaremos o processo de convocação dos futuros estagiários desta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 778, de 05 de abril de 2022, em conjunto com o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, e, à medida de nossas necessidades, a fim de atender as prioridades que a Prefeitura Municipal possui de imediato ou durante a vigência desse Processo Seletivo Simplificado.

Saltinho, 14 de junho de 2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal